# DECRETO Nº3.099, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**Autoriza a abertura de credito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente e contém outras providências.**

**Willian Martins Maia,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.789, de 06 de novembro de 2023, um crédito suplementar, no valor R$140.455,63 (cento e quarenta mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e três centavos),conforme contrato de financiamento BDMG/BF Nº 285.490/20,para fazer face às despesas para o exercício de 2023, na seguinte dotação e fonte:

**02 – Poder Executivo**
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02 – Manutenção das Ações dos Ensino
12.361.0010.2032 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços Terceiros Pessoa Juridica
Fonte de Recurso – 01.576–Transf. de Rec. dos Estados para Programas de Educação
**R$ 140.455,63**

**Art. 2º** - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita 1.7.2.9.52.0.1 –Transf. de Recursos Destinados a Programas de Educação na Fonte de Recurso – 01.576–Transf. de Rec. dos Estados para Programas de Educação.

**Art. 3º** - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Willian Martins Maia**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Assessora de Gabinete I